



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 649/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução CMAS Nº.....049/2019

Gabinete do Prefeito

Extrato Termo Aditivo Nº001/2019 ao Contrato Nº....008/2019

Extrato Termo Aditivo Nº001/2019 ao Contrato Nº....132/2019

Extrato Termo Aditivo Nº001/2019 ao Contrato Nº....135/2019

Extrato Termo Aditivo Nº002/2019 ao Contrato Nº....111/2018

Extrato das Notas de Empenho Números:...2788 a 2797, 2799

Câmara Municipal

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação

Termo de Inexigibilidade

Extrato de Ratificação - Inexigibilidade Nº.....002/2019

Água Clara Previdência

Portaria Nº.....090/2019

Portaria Nº.....091/2019

Portaria Nº.....092/2019

Portaria Nº.....093/2019

Portaria Nº.....094/2019

Portaria Nº.....095/2019

Portaria Nº.....096/2019

Portaria Nº.....097/2019

Portaria Nº.....098/2019

Portaria Nº.....099/2019

Portaria Nº.....100/2019

Portaria Nº.....101/2019

Portaria Nº.....102/2019

Portaria Nº.....103/2019

Portaria Nº.....104/2019

Portaria Nº.....110/2019

Portaria Nº.....112/2019

Portaria Nº.....134/2019

Portaria Nº.....148/2019

Portaria Nº.....155/2019

Portaria Nº.....156/2019

Portaria Nº.....170/2019

Portaria Nº.....177/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Resolução 049/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR O DEMONSTRATIVO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO DE 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 25 de Outubro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 008/2019.

Processo Administrativo Nº. 201/2018 – Pregão Presencial Nº. 095/2018.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa Irmãos Marques Supermercados - LTDA. OBJETO: Aditivo de valor ao contrato nº. 008/2019. ADITAMENTO – Do Valor: O valor pactuado para este termo aditivo fica no valor de R\$ 106.962,50 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 08 de novembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Secretaria Municipal de Educação - Sonia Mara Nogueira. Empresa Contratada: Irmãos Marques Supermercados - LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 132/2019.

Processo Administrativo nº 216/2018 – Pregão Presencial nº. 015/2019.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Irmãos Marques Supermercado - LTDA. OBJETO: Aditivo de valor ao contrato nº 132/2019. ADITAMENTO: Do valor - O valor ora pactuado para este termo aditivo fica no valor de R\$ 24.637,95 (vinte e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 649/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: o presente termo aditivo é celebrado de acordo com art. 65, inciso II, § 2º da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 08 de novembro de 2019. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa contratada: Irmãos Marques Supermercado - LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 135/2019.

Processo Administrativo Nº. 216/2018 - Pregão Presencial Nº. 015/2019.

PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa Irmãos Marques Supermercado - LTDA. OBJETO: Aditivo de valor ao contrato nº. 135/2019. ADITAMENTO - Do valor: O valor pactuado para este termo aditivo fica no valor de R\$ 15.225,70 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 08 de novembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - através do Fundo Municipal de Assistência Social - Ana Cláudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Irmãos Marques Supermercado - LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 111/2018.

Processo Administrativo nº 374/2017 - Pregão Presencial nº. 064/2017.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Kurica Ambiental S.A. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 111/2018. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/11/2019 a 11/11/2020. Fica no Valor de R\$ 706.160,16 (setecentos e seis mil, cento e sessenta reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal reajustado no valor de R\$ 58.846,68 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º c/c artigo 65, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de novembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara - MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rodrigo Cordeiro de Matos. Empresa contratada: Kurica Ambiental S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2788 / 2019, emitido em 26/11/2019

Processo: 169/2019- "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA: 005/2019

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA SOLICITACAO DE SERVICOS FUNERARIOS PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 056/2019 ATA 005/2019

Valor: R\$ 1775 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 26/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2789 / 2019, emitido em 26/11/2019

Processo: 169/2019- "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA: 005/2019

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA SOLICITACAO DE SERVICOS FUNERARIOS PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 056/2019 ATA 005/2019

Valor: R\$ 2685 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 26/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 649/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2790 / 2019, emitido em 26/11/2019

Processo: 169/2019- "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA: 005/2019

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA SOLICITACAO DE SERVICOS FUNERARIOS PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 056/2019 ATA 005/2019

Valor: R\$ 3441 (TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 26/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2792 / 2019, emitido em 26/11/2019

Processo: 169/2019 - "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:005/2019

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA SOLICITACAO DE SERVICOS FUNERARIOS PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 056/2019 ATA 005/2019

Valor: R\$ 3873 (TRES MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 26/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2791 / 2019, emitido em 26/11/2019

Processo: 169/2019- "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:005/2019

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA SOLICITACAO DE SERVICOS FUNERARIOS PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 056/2019 ATA 005/2019

Valor: R\$ 2685 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 26/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2793 / 2019, emitido em 26/11/2019

Processo: 169/2019- "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA: 005/2019

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA SOLICITACAO DE SERVICOS FUNERARIOS PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 056/2019 ATA 005/2019

Valor: R\$ 2478 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 26/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 649/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2794 / 2019, emitido em 28/11/2019

Processo: 169/2019- "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA: 005/2019

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA SOLICITACAO DE SERVICOS FUNERARIOS PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 056/2019 ATA 005/2019

Valor: R\$ 3441 (TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 28/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2796 / 2019, emitido em 28/11/2019

Processo: 169/2019 - "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:005/2019

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA SOLICITACAO DE SERVICOS FUNERARIOS PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 056/2019 ATA 005/2019

Valor: R\$ 2685 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 28/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2795 / 2019, emitido em 28/11/2019

Processo: 169/2019- "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:005/2019

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA SOLICITACAO DE SERVICOS FUNERARIOS PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 056/2019 ATA 005/2019

Valor: R\$ 1775 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 28/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2797 / 2019, emitido em 28/11/2019

Processo: 169/2019- "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:005/2019

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA SOLICITACAO DE SERVICOS FUNERARIOS PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 056/2019 ATA 005/2019

Valor: R\$ 4700 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 28/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 649/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2799 / 2019, emitido em 28/11/2019

Processo: 175/2018- "Sem Licitação." N.º 0/0 Pregão Presencial: 029/2019

Favorecido: 2648 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER SECRETARIA DE SAUDE PROCESSO ADM 175/2018 PREGAO PRESENCIAL 029/2019

Valor: R\$ 3505,9 (TRES MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 28/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA – CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS**, no valor de R\$ ***** para um período de 12 meses, em favor de:

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.831.174/0001-50, SEDIADA NA RUA INAJA, Nº 3.700 ED PALLADIUM – ZONA I- NA CIDADE DE UMUARAMA – PARANÁ – CEP 87501-160
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara/MS, 27 dias do mês de novembro de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara – Estado do Mato Grosso do Sul

Declaro como inexigível a licitação, conforme Processo Adm. nº 015/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA – CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS**, no valor de R\$ 8.000,00 para um período de 12 meses, em favor de:

- GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.831.174/0001-50, SEDIADA NA RUA INAJA, 3.700 ED. PALLADIUM, ZONA I – UMUARAMA – PARANÁ – CPE 87501-160

Os serviços compreenderão os seguintes módulos:

Descrição	R\$ Un.	R\$ Total
Disponibilização de 1 pacote de licença para uso do aplicativo de exclusivo da Câmara Municipal de Água Clara-MS, por 12 (doze) meses.	666,67	8.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

CONTRATADA: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

CNPJ nº 10.831.174/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA-MS.

VALOR TOTAL DE R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 27 de novembro de 2019.

Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 649/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 90, DE 11 DE JUNHO DE 2019. (Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 27 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **VERA LUCIA MOTTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **07/07/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Junho de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 91, DE 11 DE JUNHO DE 2019 (Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar – por 31 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora público municipal **MARIA DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada na Secretaria Educação Municipal de FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **30/06/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Junho de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 92, DE 11 DE JUNHO 2019 (Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 31 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Rosenir Ferreira Lino**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Secretária Escolar**, lotado na Escola Municipal e Infantil Renato Riveira - FUNDEB 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **11/07/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Junho de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 93, DE 11 DE JUNHO 2019 (Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder – por 31 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **19/07/2019**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 649/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Junho de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 94, DE 11 DE JUNHO 2019

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder - por 31 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **19/07/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Junho de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 95, DE 11 DE JUNHO DE 2019

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAÇÃO - por 26 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal

DONISIA DONIZETE DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **28/06/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Junho de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 96, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar - por 30 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Cristina Aparecida Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **17/07/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Junho de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 97, DE 11 DE JUNHO DE 2019

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 649/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 08 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **LUZIA MARTINS DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil FUNDEB 40%. Atestado médico o vencimento se dará na data **27/06/2019**, conforme processo administrativo nº. 2017.05.13365P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 11 de Junho de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 98, DE 11 DE JULHO DE 2019

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 14 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidor(a) pública municipal **NORMA REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, lotado No Fundo Municipal de Saúde SESAUP- FARMÁCIA. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **27/06/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Julho 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 99, DE 11 DE JUNHO 2019

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS,

Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – Por 47 dias o benefício de auxílio - doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, , conforme processo administrativo nº 2014.05.00805.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Junho 2019.

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 100, DE 11 DE JUNHO DE 2019

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio- Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – Por 17 dias o Benefício de auxílio - doença a servidora pública municipal **Natalia Marques da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspectora de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb Fundamental 40%, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00024. P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 01.04.2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Junho de 2019.

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 101, DE 11 DE JUNHO 2019

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 649/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar – por 33 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ROSIMARA APARECIDA PIOVESAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **27/06/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Junho 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 102, DE 11 DE JUNHO 2019

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar – por 33 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ROSIMARA APARECIDA PIOVESAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **27/06/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Junho 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 103, DE 11 DE JUNHO DE 2019

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio- Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – Por 16 dias o Benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **Fatima Oliveira Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb Fundamental 40%, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00024. P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 01.04.2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Junho de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 104, DE 11 DE JUNHO 2019

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder – por 16 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Leonor Aparecida do Amaral**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **27/06/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 11 de Junho 2019



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 649/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 110, DE 31 DE JULHO 2019 (Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar – Por 15 dias o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 2014.05.00805.P. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data, **08/08/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Julho 2019.

Maria Aparecida Elias de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº.112, DE 31 DE JUNHO 2019 (Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar – por 17 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **05/08/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da

segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Junho de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 134, DE 28 DE AGOSTO 2019 (Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – Por 32 dias o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **09/09/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 28 de Agosto 2019.

Maria Aparecida Elias de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 148, DE 30 DE SETEMBRO 2019 (Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – Por 39 dias o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 649/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

vencimento se dará na data **18/10/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Setembro 2019.

Maria Aparecida Elias de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 60 dias a o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na secretaria municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data **09/11/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.05094P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Setembro de 2019.

Maria Aparecida Elias de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 156, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 15 dias

o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.. O vencimento se dará na data **30/08/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.02001P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Setembro de 2019.

Maria Aparecida Elias de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 170, DE 06 DE NOVEMBRO 2019.

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providência

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – Por 23 dias o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **10/11/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 06 de Novembro 2019.

Maria Aparecida Elias de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 177, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Republicação por Incorreção)

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 649/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar – por mais 60 dias a o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na secretaria municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data **08/01/2020**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.05094P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Novembro de 2019.

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência